



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Novo Caminho Ltda-ME		
EMENTA: Credencia o Colégio Novo Caminho, autoriza os cursos de educação infantil e o ensino fundamental de 1ª à 4ª série, com validade até 31.12.2004.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255568-1	PARECER Nº 0936/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Maria Liduina Vasconcelos de Brito, Diretora do Colégio Novo Caminho, situado na Rua Pedro Toledo, Nº 147, Bairro Castelo Encantado, CEP: 60.180 660, fone (0XX85) 263 2524, mediante processo Nº 01255568-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino, tem registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Nº 04.645.908/0001-03.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho quanto a credenciamento de instituição e autorização de cursos.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Novo Caminho, nesta capital e autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2004.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0936/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0936/2002
SPU	Nº	01255568-1
APROVADO	EM:	12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC